



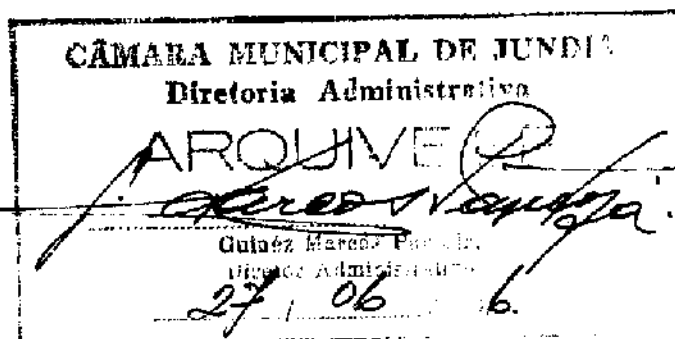
Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: JOAQUIM CANDELIÁRIO DE FREITAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 200

Assunto: concedendo à senhora Professora CONCEIÇÃO MEDEIROS DE MUZZIO
o Título de "CIDADÃ JUNDIAENSE".

Resolução n.º 146



Proc. No 102055
Clas. 502.185

A C/R
Sala das Sessões, em 19/1/965
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
31 AGO 1965
PROTOCOLO N.º 12236
CLASSIF. 508-185

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DESPACHO:-

A CECIAS

Presidente
3/6/66:-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 200

Aprovado em 1.ª Discussão
Sala das Sessões, em 25/05/66
PRESIDENTE

Art. 1ª - Fica concedido à senhora Professora Conceição Me
deiros De Muzzio o título de "Cidadã Jundiá".

Art. 2ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31/8/1965.

Joaquim Candelário de Freitas

JUSTIFICATIVA

Sirvam-nos de justificativa as palavras do prestigioso or
gão de nossa imprensa o "Jornal de Jundiá": "A Profa. Conceição Me
deiros De Muzzio e, sem dúvida alguma, a mais antiga assistente so
cial e uma das mais conceituadas em Jundiá. Fazendo de sua profis
são um verdadeiro apostolado, coroado de bondade e amor cristão, do
na Conceição é uma figura querida por todos nós". "Ao completar 20
anos de relevantes serviços prestados na Legião Brasileira de Assis
tência, Secção de Jundiá, dona Conceição foi alvo de carinhosa ho
menagem por parte dos integrantes da LBA."

E o município de Jundiá, que deve à Dona Conceição os
mais assinalados serviços, que homenagem lhe tributará? Como lhe ma
nifestará sua gratidão? - Conceder-lhe-á a cidadania jundiá, re
cebendo-a entre seus grandes filhos adotivos.

- o - o - o -

Aprovado em 2.ª Discussão
Sala das Sessões, em 22/08/66
PRESIDENTE

1
29

14 Arquivado

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

**A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA
EXAME E PARECER.**

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

21.9.1965

Pequena biografia de
Maria Conceição Medeiros De Múzio

Espôsa do Dr. Pascoal De Múzio, e mãe da professora Da-
cília Medeiros de Múzio, residente nesta cidade, à r. S. Bento n.
329, nasceu em Craveinhos, neste Estado, aos 19 dias do mês de a-
gosto, de 1896.

Fez seu curso primário no G.E. "Sul da Sé", em S. Paulo, concluído-o no G.E. "Simão da Silva", em S. Simão, neste Estado. Residindo em Ribeirão Preto, com seus pais, aí fez o curso ginásial, diplomando-se em 1918, quando já exercia o cargo de substituta efetiva no 2º G.E. "Dr. Guimarães Junior", onde, depois de decreto governamental, concedendo aos ginásianos os direitos de professora normalista, exerceu o magistério primário efetivamente até 1936, quando, por união de conjuge, foi removida para o G.E. "Ercebispo de Carvalho" no Guarujá, e depois, para o G.E. "Dr. João Guerra", na cidade de Santos, onde seu marido De Múzio, exercia a cargo de vice-diretor da Escola Industrial, no Instituto Da. Escolástica Rosa", na praia do Embaré, em Santos. Ainda, por união de conjuge, com a promoção de seu marido para o Núcleo de Ensino Profissional de Pindamonhangaba, foi ela removida para o G.E. Dr. Alfredo Pujol", e novamente removida para a cidade de Jundiaí, para o G.E. Conde de Parnaíba", por união de conjuge, em 1943, para onde seu marido havia sido removido para diretor da Escola Profissional Municipal, mais tarde Escola Industrial Dr. Antenor Soares Gandra". desde 1940.

Foi ela aposentada em 1950, depois de profícuos trabalhos educacionais; e dessas atividades pedagógicas, dentre seus frutos, aí, estão o grande casuídico Dr. Osny Silveira, ex deputado estadual, Monsenhor Geraldo Marcondes, Monsenhor Melo, Desembargadores Vasco Conceição, Tomaz Imperatriz, e muitos outros na medicina, no magistério, na engenharia, e no comércio.

Além dessas atividades às quais dedicou toda a sua vida, já em outubro de 1945, nomeada para exercer o cargo de Presidente da Legião Brasileira de Assistência, cujo exercício, já naquela tempo exercia graciosamente mesmo depois de apostando, e ainda hoje, sem descanso, nem descaso, mesmo com sua saúde precária, tem sido ativa, de uma dedicação invejável, nesse novo magistério, que outra coisa não é senão um ministério da bondade, da beneficência, dentro do programa da L.B.A., quer tendendo crianças, pelos postos de puericultura, quer internado doentes mentais, ou viciados, quer, ainda no reajuste de famílias, sem distinção de cor, religião, ou situação econômica, numa missão de verdadeira sacerdotiza, tem se desdobrado em ações, sem jamais saber dizer "NÃO" a quem lhe batesse ou lhe bate às portas.

Dentre suas atividades como presidente do N.M. da L.B.A., em Jundiaí, além do que acima foi mencionado, cooperou eficientemente na criação de uma ambulatória, verba para o Hospital "S. Vicente de Paula", desdobrando-se, incansavelmente, para o bem das crianças e das gestantes pobres, e sem discriminação de cor e religiosa, tem sido o principal veículo no auxílio a instituições pias, para crianças, com suas informações, e pareceres. Foi com a cooperação de autoridades municipais, e apoios de outras pessoas, conseguiu que a Prefeitura doasse terreno, onde hoje funciona o "Posto de Puericultura" na "rua da Bendeira, paga a construção pela Legião Brasileira de Assistência, ambulatório para tuberculosos, junto ao Centro de Saúde local, et.

No dia 27 de agosto do corrente ano, completou vinte anos de serviços prestados a nobre causa da L.B.A., sem pedir, nem esperar palavras de elógios ou recompensas, apenas com a fé no Todo Poderoso, *por milhares foram as crianças e jovens*.

Diante de suas atividades, *foram* com outras pessoas nomeada, pela Alta Direção da Legião Brasileira de Assistência, em S. Paulo, como o diploma de "HONRA AO MÉRITO: NADA, APENAS A AMBICÃO DO BEM". Embora cansada, e doente, e aposentada do Ensino Primário, continua sua ação benfazeja e amiga, aos necessitados,

Seus pais, Rita Marcondes Rezende de Medeiros,, e João Nepumoceno de Medeiros" já falecidos, descende a genitora da família Tradicional Marcodes Rezende Moreira Cezar.

Jundiaí, 20 de novembro de 1965

2
27

Seu trabalho por seu serviço e dedicação

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
10 MAR 1966
PROTOCOLO N.º _____
CLASSIF. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)
A ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER
[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO
10, 03, 1966



3
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Resolução nº 200

Proc. 12.235

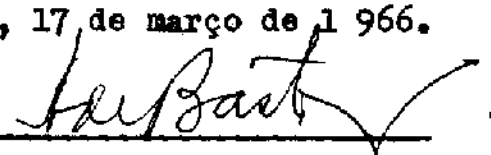
PARECER Nº 342/66 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Joaquim Candelário de Freitas, o projeto de resolução em exame tem por finalidade conferir o título de "CIDADÃ JUNDIAIENSE" à Professora CONCEIÇÃO MEDEIROS DE MUZZIO, cuja biografia se encontra a fls. 2.

2. A proposição está assinada por mais treze vereadores. É legal, quanto à iniciativa e à competência. Nada impede, do ponto de vista estritamente jurídico, se conceda a honraria a que alude o artigo 1º, desde que, quanto ao mérito, o Soberano Plenário assim o queira.

S.m.j.,

Jundiá, 17 de março de 1966.



Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dr. Walmar Bastos Martins

_____, para relatar no prazo regimental.

F. Oliveira
PRESIDENTE

21/3/190



4
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

PROC. Nº 12.235.-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 200, de autoria do Vereador Sr. Joaquim Candelária de Freitas, s/concedendo à senhora Professora Conceição Medeiros - De Muzzio o título de "Cidadã Jundiáense".-

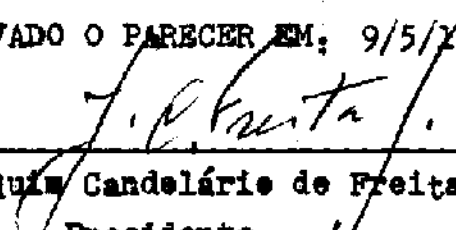
PARECER Nº 545/66

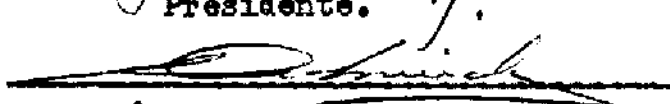
Meritória, sob todos os aspectos, a proposição submetida a esta Comissão, cujo parecer, com tôdas as tintas, é favorável, eis que legal e regimental.

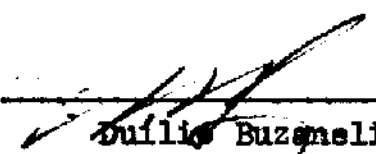
Sala das Comissões, 4/05/1 966

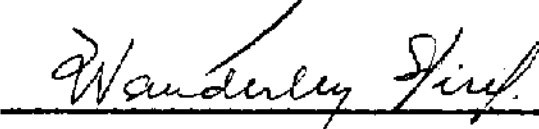

Walner Barbosa Martins,
Relator.

APROVADO O PARECER EM: 9/5/1.966:-


Joaquim Candelária de Freitas,
Presidente.


Lázaro de Almeida.


Duílio Buzanelli.


Wanderley Pires.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 12.235

Projeto de resolução nº 200, de autoria do vereador sr. Joaquim Candelário de Freitas, concedendo a senhora Professora Conceição Medeiros De Muzzio o título de "Cidadã Jundiaíense".

PARECER Nº 571/66

Feliz sob todos os aspectos a presente propositura, muito bem lembrada a figura insigne da Profa. Conceição Medeiros De Muzzio, pelo Edil Joaquim Candelário de Freitas, a fim de que a ilustre mestra apontada e dedicada filântropa, que tem dedicado toda sua existência às causas dos menos favorecidos, amenizando o sofrimento daqueles que dela necessitam, através do seu generoso coração.

Somos favoráveis ao presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 7/6/1 966,

Wanderley Pires
Wanderley Pires,
Presidente e relator.

APROVADO EM : 8/06/1 966

Carlos Costa Ribeiro
Carlos Costa Ribeiro

Armélindo Fioravanti
Armélindo Fioravanti

Hermenegildo Martinelli
Hermenegildo Martinelli

Romeu Zanini
Romeu Zanini



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 146

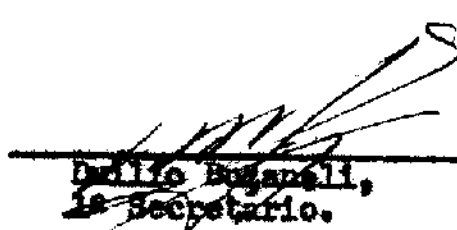
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA - realizada no dia 22 de junho de 1 966, faz baixar a seguinte Resolução:

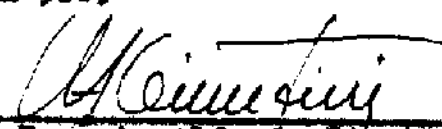
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

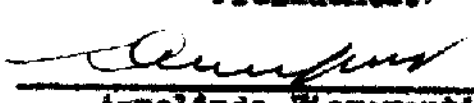
Art. 1º - Fica concedido à senhora Professôra CONCEIÇÃO MEDEIROS DE MUZZIO o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

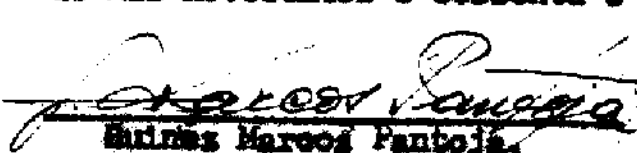
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e seis. (23/6/1 966)


Danilo Bogaselli,
1º Secretário.


Rogério Alfredo Mantini,
Presidente.


Armelindo Fioravanti,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e seis. (23/6/1 966)


Eulânio Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

23

j u n h o

66

CMD.6/66/52:-

12.235:-

Ilma. Sra.

Professôra CONCEIÇÃO MEDEIROS DE MUZZIO,

Nesta.

Tenho a honra de comunicar a V.S. que, - em Sessão Ordinária realizada no dia 22 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 200, de autoria do vereador sr. Prof. Joaquim Candelário de Freitas, concedendo-lhe o título de "Cidadã Jundiaense", o qual foi convertido em RESOLUÇÃO, recebendo o nº 146.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.S. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Rogerio Alfredo Giuntini,
Presidente.

ANEXO:- 1 cópia da Resolução
nº 146.

RESOLUÇÃO Nº 146

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINARIA realizada, no dia 22 de junho de 1966, faz baixar a seguinte Resolução:
A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido à senhora Professora **CONCEIÇÃO MEDEIROS DE MUZZIO** o título de "Cidadã Jundiáense".

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e seis (23/6/1.966).

Rogério Alfredo Giuntini,
Presidente.

Duilio Buzaneli,
1.º Secretário

Arnelindo Fioravanti,
2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e seis (23/6/1.966).

Guinéx Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S. 03-06-1966.

Ao Sr. Vereador

ANEXOS

Fls. 1-7-72

AUTUADO EM 3/8/1960.


DIRETOR ADMINISTRATIVO